

### Despacho n.º P15/2023

Horários de trabalho diferenciados - Aditamento ao Despacho n.º P34/2022

Considerando o Despacho n.º P34/2022, de 20 de dezembro de 2022, que determinou os funcionários em regime de jornada contínua e horários de trabalho diferenciados.

Considerando que por lapso este Despacho não inclui o funcionário *Gonçalo Dimas Mendão*, a quem foi autorizado um horário de trabalho diferenciado que foi solicitado pelo próprio.

Considerando o interesse e a disponibilidade da Junta de Freguesia sempre tem mantido em colaborar com os seus funcionários no apoio justificado aos seus filhos menores a cargo.

Considerando que a jornada contínua provoca alguns constrangimentos no serviço da Junta de Freguesia que cumpre acautelar.

Considerando que a concessão da jornada contínua ou alteração do horário de trabalho não constitui um direito, mas antes uma faculdade que, enquanto tal, carece sempre de autorização por parte da entidade empregadora pública.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2021, de 21 de outubro.

Considerando que compete ao Presidente da Junta de Freguesia decidir, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão dos recursos humanos afetos à Junta de Freguesia.

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 35/2014, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino, em aditamento ao Despacho n.º P34/2022, de 20 de dezembro, com efeitos a esta data:

1. Autorizar ao funcionário abaixo indicado, o horário de trabalho para apoio aos filhos a cargo, nos seguintes termos:

*Gonçalo Dimas Mendão*

Segunda a sexta-feira: das 8h30 às 16h30, a que acresce uma pausa de 60m para almoço, das 13h00 às 14h00;

Total horário semanal: (7h00 X 5) = **35h00**.

AgualvaCacém, 11 de abril de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA